



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Seguem em anexo a este ofício: orçamentos, termo de referência, descrição dos itens e valores estimados.

Contando com sua presteza no atendimento dessa demanda, reitero votos de consideração e estima.

  
SERGIO MARINELLI

DIRETOR MUNICIPAL DE COMPRAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

## TERMO DE REFERÊNCIA

**ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO , QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME A NECESSIDADE.**

\*\*Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 8.538/2018, será destinado, para microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, ítem 1: Ar condicionado 9.000 BTUS.

### **2 – FORMA / LOCAL / PRAZO DE ENTREGA:**

1. O objeto deve ser fornecido e entregue da seguinte forma:

1.1. De acordo com a autorização/cronograma de Fornecimento emitido pelo Setor de Compras através do e-mail: [compras@cedral.sp.gov.br](mailto:compras@cedral.sp.gov.br) para o e-mail fornecido pelo contratado.

1.2. Entregar no local discriminado no pedido;

1.3. O fornecedor deve respeitar todas as condições impostas pela legislação sanitária para a comercialização dos produtos, além das exigências e padrões definidos no edital;

1.4. Descarregar os produtos no interior do local indicado, utilizando pessoal próprio, e aguardar a conferência;

**Fone: (17) 3266-9600**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

- 1.6. Entrega em veículos adequados para o transporte de tais aparelhos;
- 1.7. Fornecer a nota de entrega, sendo vedado entregar comprovante de entrega a mão, sendo que o comprovante de entrega deverá ter um campo para observação, onde será anotada qualquer irregularidade.
- 1.8. Entregar os produtos solicitados em até 15 (quinze) dias úteis, nos locais determinados nos pedidos, contados a partir da data de solicitação realizada pelo Setor de Compras via e-mail.
- 1.9 Caso os produtos apresentem irregularidades ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo máximo de 03 (três) dias corridos.

### 3 - CAPACIDADE TÉCNICA

ADOÇÃO	ASSINALAR	O QUE SOLICITAR
Não se aplica no presente caso, Por ser uma aquisição de produto	NÃO SE APLICA	AMOSTRA

### 4 - CRITÉRIOS FINANCEIROS

Será solicitado certidão negativa de feitos sobre falência

### 5 - MODELO DE GESTÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

#### - Prazo de execução/fornecimento

12 meses, a contar da data de assinatura, podendo haver prorrogação.

#### - Da prestação dos serviços/entrega

Os serviços/entrega serão prestados considerando o termo de referência.

#### Rotinas a serem cumpridas

A execução observará as rotinas descritas no termo de referência.

**Fone: (17) 3266-9600**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

## **Especificação do serviço/entrega**

Cumprir o termo de referência

## **Gestão do Contrato/Ata de Registro**

O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias em registros apropriados.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre e publicadas, bem como poderá ser mediante correio eletrônico

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A Administração possui gestor devidamente nomeado.

## **Preposto**

A Detentora da ata designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços/entrega, quando for caso, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Detentora da ata deverá manter preposto da empresa no local da execução do serviço ou da entrega do objeto durante o período de execução da obra.

O órgão gerenciador poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Município designará outro para o exercício da atividade.

## **Fiscalização**

A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do que acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

**CNPJ: 45.093.663/0001-36**

O fiscal do anotarará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

O fiscal comunicará ao gestor em tempo hábil, o término da vigência com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação.

## **Gestor do Contrato/ata**

O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor acompanhará os registros realizados pelo fiscal, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão processante.

## **- DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO**

Os serviços/entrega serão recebidos provisoriamente, pelo fiscal mediante relatório, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

**Fone: (17) 3266-9600**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços/entrega realizados que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor.

O detentor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços/entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste de serviços/entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Os serviços/entrega poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços/entrega serão recebidos definitivamente pelo fiscal do contrato/gestor, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço/entrega e consequente aceitação mediante termo detalhado, e encaminhamento para pagamento, a cada período de faturamento.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/entrega nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução.

## 6 - COMPETÊNCIAS:

FISCAL: SÉRGIO MARINELLI

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: SÉRGIO MARINELLI

SERGIO MARINELLI

DIRETOR MUNIC. DE COMPRAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ÍTE M	DESCRIÇÃO	QUANTIDAD E	COT. 1	COT. 2	COT. 3	VL MÉDIO	VL TOTAL
	AR						

Fone: (17) 3266-9600



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

1	CONDICIONAD O – SPLIT – 220V – 9.000 BTUS – FRIO - AR- CONDICIONAD O 9.000 BTU/H, TIPO SPLIT HI- WALL, TECNOLOGIA ON-OFF, BI FASICO - 220V, POTÊNCIA ELETRICA DE REFRIGERAÇÃ O 814W, CORRENTE ELETRICA DE REFRIGERAÇÃ O 3,78A, GÁS REFRIGERANTE R410A, FRIO, DISPLAY DE LED, BAIXO NIVEL DE RUIDO, SERPENTINA COMPOSTA 100% COBRE, 3 ANOS DE GARANTIA NO COMPRESSOR, ORIGEM NACIONAL.	12 (DOZE)	2.499,00	2.519,00	2.199,00	2.405,67	28.868,04
2	AR CONDICIONAD O – SPLIT – 220V – 12.000 BTUS – FRIO - AR- CONDICIONAD O 12.000 BTU/H, TIPO SPLIT HI- WALL, TECNOLOGIA ON-OFF, BI FASICO 220V, POTÊNCIA	20 (VINTE)	2.249,00	2.929,00	2.178,00	2.452,00	49.040,00

Fone: (17) 3266-9600



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

	ELETRICA DE REFRIGERAÇÃO O 1.085W, CORRENTE ELETRICA DE REFRIGERAÇÃO O 4,93A, GÁS REFRIGERANTE R410A, FRIO, DISPLAY DE LED, BAIXO NIVEL DE RUÍDO, SERPENTINA COMPOSTA 100% COBRE 3 ANOS DE GARANTIA NO COMPRESSOR, ORIGEM NACIONAL.						
3	AR CONDICIONADO - SPLIT - 220V - 18.000 BTUS - FRIO - AR- CONDICIONADO O 18.000 BTU/H, TIPO SPLIT HI-WALL, TECNOLOGIA ON-OFF, BIFÁSICO 220V, POTÊNCIA ELETRICA DE REFRIGERAÇÃO O 1.628W, CORRENTE ELETRICA DE REFRIGERAÇÃO O 7,6A, GÁS REFRIGERANTE R410A, FRIO, DISPLAY DE LED, BAIXO NIVEL DE RUÍDO,	25 (VINTE E CINCO)	4.200,00	3.390,58	3.032,00	3.540,86	88.521,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

	SERPENTINA COMPOSTA 100% COBRE - 3 ANOS DE GARANTIA NO COMPRESSOR, ORIGEM NACIONAL.						
4	AR CONDICIONADO - SPLIT - 220V - 24.000 BTUS - FRIO - AR- CONDICIONADO 24.000 BTU/H, TIPO SPLIT HI-WALL, TECNOLOGIA ON-OFF, BI-FÁSICO - 220V, POTÊNCIA ELETRICA DE REFRIGERAÇÃO 2.170W, CORRENTE ELETRICA DE REFRIGERAÇÃO 10A, GÁS REFRIGERANTE R410A, FRIO, DISPLAY DE LED, BAIXO NIVEL DE RUIDO, SERPENTINA COMPOSTA 100% COBRE - 3 ANOS DE GARANTIA NO COMPRESSOR, ORIGEM NACIONAL.	25 (VINTE E CINCO)	4.208,00	4.208,00	7.747,22	5.387,74	134.693,50
	AR CONDICIONADO - PISO TETO - 220V - 30.000 BTUS - FRIO -						

Fone: (17) 3266-9600



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

5	BI FÁSICO – 220V – HI WALL ciclo de ar: frio capacidade de refrigeração: 30000 btu/hgás - 3 ANOS DE GARANTIA NO COMPRESSOR – SERPENTINA COMPOSTA 100% DE COBRE – ORÍGEM NACIONAL	30 (TRINTA)	10.046,0 0	7.675,20	7.700,00	8.473,73	254.211,9 0
6	AR CONDICIONAD O – PISO TETO – 220V – 36.000 BTUS – FRIO – BI FÁSICO - ciclo de ar: frio capacidade de refrigeração: 36000 btu/hgás ecológico: r- 410acontrole de ventilação: alto, baixo, médio e automático,funçõe s: dormir, oscilar, timer, turbo, silêncio, display, e comodos de operação: refrigerar, desumidificar, ventilar e automático, tubulação de ligação: 3/8” descarga e 3/4” sucção nível de ruído: 53 db(a) interna e 62 db(a) externa, 3 ANOS DE GARANTIA NO COMPRESSOR –	30 (TRINTA)	10.974,0 3	11.289,5 4	14.259,0 0	12.174,1 9	365.225,7 0

Fone: (17) 3266-9600



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

	SERPENTINA COMPOSTA 100% DE COBRE – ORÍGEN NACIONAL.						
7	AR CONDICIONADO – PISO TETO – 220V – 56.000 BTUS – FRIO – Classificação INMETRO “B” – TRI FÁSICO - 3 ANOS DE GARANTIA NO COMPRESSOR – SERPENTINA COMPOSTA 100% DE COBRE – BAIXO NÍVEL DE RUÍDO – ORÍGEN NACIONAL	30 (TRINTA)	18.110,00	14.029,00	13.939,00	15.359,33	460.779,90

**TOTAL GERAL GLOBAL: R\$ 1.381.340,54 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos).**

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO , QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME A NECESSIDADE.**

### **1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

Estudo técnico preliminar para tratar da necessidade da aquisição de aparelhos de ar condicionado para todos os Setores da Administração, conforme a demanda.

A realização de uma nova contratação para fornecimento de tais produtos se faz necessária considerando que os aparelhos são amplamente utilizados, especialmente, no dia a dia dos Setores da Administração. A aquisição dos aparelhos permitirá a garantia de uma infraestrutura adequada para a execução das tarefas diárias. A ausência poderá prejudicar o bom funcionamento dos Serviços Administrativos.

**Fone: (17) 3266-9600**